

## EDITAL DE INGRESSO N° 01/Câmpus Gaspar/2024-1

Retificado em 26/02/2024

Retificado em 07/03/2024

Retificado em 13/03/2024

A Diretora-geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC - câmpus Gaspar), Ana Paula Kuczmynda da Silveira, torna públicas pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024. O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

### 1 CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
<p><del>De 21/02/2024 a 27/02/2024</del>  <del>De 29/02/2024 a 08/03/2024</del>  De 29/02/2024 a 12/03/2024</p>	Inscrição das candidatas no CRAS*
<p><del>De 28/02/2024</del>  <del>11/03/2024</del>  <del>13/03/2024</del>  14/03/2024</p>	Sorteio das candidatas*
<p><del>De 28/02/2024 a 29/02/2024</del>  <del>De 11/03/2024 a 12/03/2024</del>  <del>De 13/03/2024 a 14/03/2024</del>  De 14/03/2024 - 15/03/2024</p>	Matrícula das candidatas
<p><del>De 13/03/2024 a 14/03/2024</del>  <del>14/03/2024</del>  15/03/2024 - 19/03/2024</p>	Convocação da Lista de Espera para a matrícula
<p><del>05/03/2024</del>  19/03/2024</p>	Início das aulas
<p><del>15/08/2024</del>  28/08/2024  29/08/2024</p>	Encerramento das 160h de curso <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Curso de Formação Inicial em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Básico</i></li> <li>• <i>Formação Continuada de Costureiro de Máquina Reta e Overloque</i></li> </ul>

## 2. SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos de Qualificação profissional deste edital, pertencem a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e são destinados ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no **Anexo I** deste edital.

2.3 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.

## 3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos. Em caso de dúvidas, procure o CRAS no momento da sua inscrição.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme **Anexo V** deste edital;

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;

c) Possuir a escolaridade mínima indicada no **Anexo I** (Ensino Fundamental I [1º a 5º] - Completo);

d) Ter em mãos os documentos originais necessários para a inscrição e posterior matrícula

e) Preenchimento do formulário de inscrição conforme **Anexo II**.

3.3 A inscrição será feita exclusivamente no endereço do CRAS mais perto da sua residência conforme cronograma deste edital. Uma ficha deverá ser preenchida no local com os dados pessoais. **Anexo III - Endereço dos CRAS**.

3.4 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. Estas informações servirão para conferência no ato da matrícula. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de

inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

## 4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1) **Prioridade:** possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações abaixo:

a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS;

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

2) **Demais candidatas** que não se enquadrem no item 1.

4.2 A seleção das candidatas, após verificadas se atenderem todas as condições demandadas pelo Edital, ocorrerá através de sorteio público seguindo os critérios de prioridade, para o caso do número de pré-matrículas ser maior que o número de vagas.

4.2.1 O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (<https://www.youtube.com/@ifsantacatarina>), [www.youtube.com/@ifscgaspar1](http://www.youtube.com/@ifscgaspar1) e gravado para posterior divulgação no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. O sorteio será realizado ~~por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso~~ **pelos servidores do campus Gaspar que ocupam a função de supervisores dos respectivos cursos.**

4.3 Após o encerramento das inscrições, caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, será divulgada no link ~~http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico~~ a lista das inscritas com respectivo número para sorteio. Todas as inscritas, respeitado o critério da prioridade, serão sorteadas aleatoriamente no conjunto de cursos ofertados no edital.

4.4 Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. <https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

## 5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>.

<https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

5.1.2 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>

<https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

### 5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação das candidatas será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera. Neste momento, serão convocadas, além das candidatas aprovadas dentro do número de vagas, até 50 (cinquenta) candidatas para cada curso, observadas suas posições na classificação geral.

5.2.2 Todas as convocadas devem entregar - no primeiro dia de aula - a documentação que estiver faltando para que seus cadastro e matrícula fiquem completos;

5.2.3 As candidatas aprovadas que entregarem a documentação no prazo terão assegurado o direito à vaga. As candidatas da lista de espera que fizeram sua inscrição e entregaram a documentação naquele ato, terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.4 As candidatas convocadas da lista de espera que não tiverem sua documentação completa, terão o prazo de 02 dias úteis para providenciarem os documentos e entregar no CRAS onde fizeram a inscrição; caso contrário, perderão o direito à vaga e serão eliminadas deste processo.

5.2.5 As candidatas convocadas da lista de espera que entregaram a documentação e conseguiram vaga, serão divulgadas conforme cronograma no item 1 pelo link

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>

<https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

5.2.6 As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

## **6 MATRÍCULA**

### **6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos - brasileira ou naturalizada -, alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

### **6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pela Secretaria e Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação previamente efetuada no ato da inscrição no CRAS. As candidatas da lista de espera deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá, preferencialmente, ser feita no ato da inscrição no CRAS. Os documentos serão fotografados e suas imagens armazenadas para uso da Secretaria e do Registro Acadêmico do câmpus Gaspar. As informações colocadas no formulário de inscrição servirão como matrícula. A matrícula deverá ser realizada pela Secretaria e Registro Acadêmico no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

6.2.3 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2.4 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>  
<https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

6.2.6 A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

### 6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 As candidatas aprovadas e as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no **anexo I** deste edital);

c) No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a “Autodeclaração de escolaridade” preenchida (**anexo IV**);

d) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida (**anexo VI**)

e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

f) Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

g) Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Único ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b. Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

h) As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme **Anexo V** deste edital.

i) Foto 3x4 (colorida com fundo claro e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato). Caso não tenha foto, esta poderá ser capturada no ato da inscrição.

6.3.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatas estrangeiras: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

#### 6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

**Gaspar**

Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista.

Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 [Link](#)

[extensao.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:extensao.gaspar@ifsc.edu.br)

[secretaria.gas@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.gas@ifsc.edu.br)

### 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica do campus pelo endereço eletrônico [secretaria.gas@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.gas@ifsc.edu.br) , sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou Colegiado do campus.

Gaspar, 19 de fevereiro de 2024

[ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA](#)

Diretora Geral do Câmpus Gaspar

***Aprovado conforme documento inserido no processo nº 23292.004971/2024-71 do SIPAC***

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>Câmpus Gaspar</b>					
<b>Curso</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Formação Continuada de Costureiro de Máquina Reta e Overloque</b>	25	Noturno (presencial)	De março a agosto de 2024	160 horas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; Mulheres a partir de 16 anos; Prioritariamente, migrantes (podendo ser brasileiras ou estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza;
<b>Curso de Formação Inicial em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Básico</b>	25	Noturno (presencial)	De março a agosto de 2024	160 horas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; Mulheres a partir de 16 anos; Mulheres estrangeiras, prioritariamente em vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- (CRAS) SILVIO SCHRAMM  CREA (Gascic)  
 (CRAS) ZILDA ARNS  EEB Mário Pederneiras  
 (CRAS) CASA DA FAMÍLIA

Nº de inscrição

*Será atribuído um número para cada candidata após a homologação das inscrições*

INDIQUE O CURSO /	<input type="checkbox"/> Costureiro de Máquina Reta e overloque; <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa para Estrangeiros
NOME	
CPF	
RG/RNE/RNM com órgão emissor	
ESTADO EMISSOR	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
NATURALIDADE	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE / ESTADO	
CEP	
TELEFONE(S)	
E-MAIL	

## ANEXO III – ENDEREÇOS

(CRAS) SILVIO SCHRAMM - Endereço: Rua Luiz Franzói N° 996, Margem Esquerda – CEP: 89116-652 Telefone: (47) 3091-2304

(CRAS) ZILDA ARNS - Endereço: Rua Argemiro Krauss , 113 , Gaspar Mirim – CEP: 89112-610 Telefone: (47) 3091-2305

(CRAS) CASA DA FAMÍLIA - Endereço: Rua Tubarão, 13, Bela Vista – CEP: 89110-698 Telefone: (47) 3091-2303

(CREAS) Av das Comunidades 133, Centro. GASCIC (47) 3091-2306

EEB Mário Pederneiras Endereço: R. Geral Poco Grande, 5435 - Lagoa, Gaspar - SC, 89110-000\*

\*espaço exclusivo para as candidatas do Bairro Lagoa

## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

### (autodeclaração de escolaridade)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, de nacionalidade (país) \_\_\_\_\_, natural do estado (província) de  
\_\_\_\_\_, município (cidade) de \_\_\_\_\_ nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG/RNE/RNM \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo  
a seguinte escolaridade/instrução\*: \_\_\_\_\_  
para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

\* A Resolução N° 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

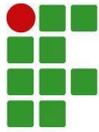
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**DECLARAÇÃO – ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade(país) \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RNE/RNM  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e nos termos da Lei nº  
8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reconheço minha obrigação de  
matricular o filho ou pupilo, de nome  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar  
no curso ( ) FIC ( ) Técnico ( ) Graduação de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Santa Catarina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou responsável